



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, doravante denominado IASES, autarquia da Administração Indireta do Poder Executivo, inscrita no cnpj sob nº 30.967.111/0001-32, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96 - Centro, Vitória ES, 29010-002, torna público o presente edital para conhecimento dos interessados que pretendam participar deste **Credenciamento de Empresas para a confecção e fornecimento de Uniformes destinados aos Agentes Socioeducativos**, conforme processo e-Docs n.º 2025-8JQKH, devidamente aprovado pela autoridade competente, sendo este instrumento regido pelos termos da **Lei Federal nº 14.133/21, Lei Estadual 9090/2008, Decreto nº 5352-R/2023** e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos. O Edital encontra-se disponível no site <https://www.iases.es.gov.br>

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A documentação relacionada neste edital para fins de credenciamento deverá ser digitalizada no formato de documento digital padrão – formato PDF, e enviados juntamente com o formulário de Requerimento de Credenciamento (conforme Modelo no Anexo II deste Edital) para o e-mail: pregoeiro@iases.es.gov.br, com o assunto: “Chamamento Público Edital nº 001/2025, Processo e-docs nº 2025-8JQKH”, destinado ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio, designada pela autoridade competente (Conforme Portaria nº 006 de 25 de junho de 2025), para aferir a documentação apresentada pelos interessados, e emitir decisão pelo credenciamento ou não das mesmas, formalizar o credenciamento e, posteriormente, convocar para a execução do objeto.

1.3 - Todos os requisitos, condições e exigências para a execução do objeto, os prazos e as obrigações das partes constarão neste Edital e seus anexos.

2 DO OBJETO

2.1 - O objeto deste Edital é o credenciamento de pessoas jurídicas paralela e não excludente, conforme art. 79, I, da Lei 14.133/2021, aberto ao cadastramento permanente de empresas para a confecção e fornecimento de uniformes aos agentes socioeducativos do Instituto Socioeducativo do Espírito Santo -IASES, cujas condições estabelecidas para realização do atendimento encontram-se descritas no ANEXO - I deste Edital.



3 DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

3.1- Não há previsão de preços e reajustes, pois as despesas para aquisição dos uniformes serão cobertas pela indenização recebida diretamente pelos servidores (Agentes Socioeducativos), conforme a Lei nº 9.459/2010, alterada pela Lei Complementar nº 888/2018.

3.2 - Cada CREDENCIADO poderá receber um pagamento em montante diferenciado, variável em função da demanda.

4 - DA DOTAÇÃO E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - No credenciamento não haverá prévia reserva orçamentária por parte da Administração Pública, visto que as aquisições serão realizadas diretamente pelos servidores beneficiados, com recursos oriundos de indenização prevista em legislação específica, Lei nº 9.459/2010, alterada pela Lei Complementar nº 888/2018, com uso de dotações orçamentárias específicas.

5 - DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Este Edital estará vigente por prazo indeterminado, até decisão em sentido contrário a ser determinada pela autoridade competente.

5.2 - A revogação deste Edital dependerá de prévia publicação, utilizando-se os mesmos meios empregados ao tempo de sua edição.

5.3 - Os interessados poderão requerer o credenciamento, com a documentação pertinente, enquanto estiver vigente o Edital.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

6.1 - Poderão participar do processo de credenciamento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

6.2 - Não poderão participar do Credenciamento:

6.2.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.2.2 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

6.2.3 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o credenciamento versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.2.4 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**

dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.2.5 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do credenciamento, impossibilitada de participar de licitações e contratações em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.2.6 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no credenciamento ou atue na fiscalização ou na gestão termo, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.2.7 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei 6.404/1976, concorrendo entre si;

6.2.8 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de credenciamento, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de 2025-8JQKH ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.2.9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamento ou da execução do Termo de Credenciamento servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

6.3 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.4 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.5 - O Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio verificarão se o interessado atende às condições de participação no credenciamento, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.5.1 - SICAF;



6.5.2 - Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

6.5.3 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

6.5.4 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.6 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da entidade interessada e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.7 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio reputará o interessado desclassificado, por falta de condição de participação.

6.8 - Será também desclassificada a proposta que:

6.8.1 - Contiver vícios insanáveis;

6.8.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas neste Edital e no Termo de Referência;

6.8.3 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise e aprovação dos protótipos (conforme descrito no subitem 4.2 do anexo I (Termo de Referência) e Instrução de Serviço nº 0446 de 17 de setembro de 2024, será credenciado o proponente, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

7 DA FASE DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos previstos no Termo de Referência deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto do credenciamento, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

7.2 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir, mediante decisão da Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio.



7.3 - Para fins de habilitação, a verificação pelo Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

8 DOS RECURSOS

8.1 - A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de participantes, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, conforme o artigo supracitado.

8.2 - O Recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.3 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.4 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais participantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.5 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.6- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico E-Docs, no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>).

9 DA FORMALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

9.1 - Após a homologação a Administração, convocará os habilitados conforme critérios definidos neste Edital e no Termo de Referência, para assinar o Termo de Credenciamento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação para a assinatura.

9.1.2 - Considerando a adoção do processo eletrônico E-Docs, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.



9.1.3 - Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

9.1.4 - No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: <https://compras.es.gov.br/conta-verificada>.

9.2 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo credenciado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do credenciamento.

9.3 - Para a formalização do credenciamento, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do Credenciamento.

10 DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

10.1 - O Termo de Credenciamento estará vigente enquanto o credenciado mantiver as condições de habilitação estabelecidas neste Edital e seus anexos, até disposição em sentido contrário a ser determinada pela autoridade competente.

11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1- Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o interessado que, com dolo ou culpa:

11.1.1 - Deixar de entregar, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação a documentação exigida para o credenciamento, ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado como complementação de informações durante o processo de credenciamento;

11.1.2 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante o credenciamento;

11.1.3 - Fraudar o credenciamento;

11.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.4.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.4.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.4.3 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;

11.1.4.4 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.



11.1.1.5 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos artigos 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, bem como a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

11.2 - O interessado que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

11.2.1 - Impedimento de licitar e contratar; e

11.2.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto neste Edital, no Termo de Referência e no Termo de Credenciamento quanto ao procedimento e outras condições.

11.5 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.7 - Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, os licitantes e contratados que praticarem infrações estão sujeitos à aplicação de sanções administrativas, observando o que estabelece os artigos 155 a 163. Essas sanções podem incluir advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, entre outras penalidades previstas na referida legislação.

12 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

12.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento e a resposta à ao pedido será divulgado em sítio eletrônico oficial para conhecimento de todos os participantes.

12.2 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Credenciamento.



12.3 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada, nos autos do processo de Credenciamento.

12.4 - O Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio responderão os pedidos de esclarecimentos ou a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

12.5 - Em caso de acolhimento de impugnação, o Edital de Credenciamento será retificado e republicado no Diário Oficial do ES.

12.6 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica pregoeiro@ias.es.gov.br. Somente serão aceitas impugnações enviadas com a assinatura do (s) impugnante(s).

13 DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

13.1 - O presente Edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

13.2 - O IASES poderá realizar o descredenciamento quando houver:

13.2.1 - Pedido formalizado do credenciado, que deverá ser feito com antecedência mínima de 60(sessenta) dias;

13.2.2 - Perda das condições de habilitação do credenciado;

13.2.3 - Descumprimento injustificado do contrato pelo contratado;

13.2.4 - Sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento; e

13.2.5 - O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Edital, bem como na Lei 14.133/21, Lei 8.080/90 e na Lei Estadual 9.090/2008.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de Credenciamento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido CREDENCIADO, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO

14.2 - É facultado ao Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo de credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.3 - Os interessados intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de inabilitação.

14.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.5 - As decisões referentes a este processo de Credenciamento poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

14.6 - Os casos não previstos neste Edital serão submetidos e analisados pela Autoridade competente do Instituto.

14.7 - A participação neste processo de credenciamento implica aceitação de todos os termos deste Edital e seus anexos.

14.8 - A autoridade competente para aprovação do credenciamento somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.9 - Os CREDENCIADOS não terão direito à indenização em decorrência da anulação do credenciamento.

14.10 - No caso de desfazimento do credenciamento, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14.11- As normas disciplinadoras serão sempre interpretadas em favor da ampliação entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.12 - Os interessados ao Credenciamento assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Chamamento Público.

14.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**

14.14 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital

14.15 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site do Instituto de Atendimento socioeducativo – IASES.

14.16 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo I-A - Descrição dos Acessórios e do Uniforme dos Agentes Socioeducativos

Anexo II – Requerimento de Credenciamento

Anexo III – Minuta de Termo de Credenciamento

Vitória (ES), 07/08/2025.

Lourdemar Andrade Carvalho
Agente de Contatação/IASES



ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2025

Credenciamento de Empresas para Confecção ou Comércio de Uniformes

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o credenciamento de empresas para a confecção e fornecimento de uniformes destinados aos Agentes Socioeducativos do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (IASSES). Este credenciamento será realizado em conformidade com a Instrução de Serviço nº 0446, de 17 de setembro de 2024, que regulamenta o uso e posse de uniformes, e com base na Lei nº 9.459/2010, alterada pela Lei Complementar nº 888/2018, que estabelece a indenização para aquisição de uniformes.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Este credenciamento consiste em instrumento administrativo de chamamento público para o credenciamento de pessoas jurídicas cujo objeto social inclua atividades de confecção e/ou comércio de fardamento e uniformes, conforme descrição dos Anexos I-A. Todas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência devem ser observadas.

2.2. O procedimento será realizado na forma de credenciamento, conforme previsto nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021, caracterizando-se como um procedimento auxiliar das contratações públicas. Que dispõem sobre a inexigibilidade de licitação em casos de inviabilidade de competição, e será conduzido de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Estadual nº 9090/2008, visando à eficiência nas aquisições públicas.

2.3. O Edital estará vigente por prazo indeterminado, até disposição em sentido contrário a ser determinada pela autoridade competente.

2.4. A revogação do Edital dependerá de prévia publicação, utilizando-se os mesmos meios empregados para sua divulgação original.

2.5. Os interessados poderão requerer o credenciamento, com a documentação pertinente, enquanto estiver vigente o Edital.

2.6. O credenciamento não obriga a administração pública a realizar a contratação.



2.7. No credenciamento, não há reserva orçamentária prévia, e o quantitativo do objeto é estimativo, com aquisições efetuadas diretamente pelos agentes socioeducativos.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Os uniformes devem atender as especificações técnicas descritas nos Anexos I-A deste instrumento.

3.2. Os uniformes devem atender à Instrução de Serviço nº 0446, de 17 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de setembro de 2024, que regulamenta a definição, uso e posse dos uniformes dos Agentes Socioeducativos do IASES.

3.3. Os integrantes da Coordenação de Apoio Especializado – CAESP, feminino e masculino, seguirá com a descrição detalhada no Anexo I deste instrumento e conforme a Instrução de Serviço nº 0446, de 17 de setembro de 2024.

3.4. Para os Subgerentes de Segurança e o Coordenador de Segurança, será utilizado o mesmo uniforme descrito para o Agente Socioeducativo no Anexo I-A, sendo sua identificação distinguida por uma tarjeta de cor caqui.

3.5. Nos casos em que os cargos forem ocupados por servidores não pertencentes ao quadro efetivo, a aquisição completa do uniforme será de responsabilidade do IASES.

3.6. O objetivo é garantir a padronização e identidade visual dos profissionais, assegurando a adequação e funcionalidade dos uniformes para o desempenho de suas funções.

4. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

4.1. Da Sustentabilidade

4.1.1. As empresas credenciadas devem cumprir a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e seguir as Normas Brasileiras (NBR) sobre resíduos sólidos. A Gerência de Segurança e Proteção à Pessoa (GESP) será responsável pelo recebimento e descarte adequado dos uniformes devolvidos por servidores exonerados ou desligados, conforme o Art. 10 da IS nº 0446/2024.



4.2 Da Exigência de Protótipo

4.2.1. Após análise da documentação enviada conforme disposto no Item 7.2, às empresas interessadas em participar deverão enviar protótipos no prazo de 10 dias úteis, deste Termo de Referência.

4.2.2. Os protótipos devem ser entregues presencialmente na Gerência de Segurança e Proteção à Pessoa (GESP), localizada na Avenida Dário Lourenço de Souza, nº 110, Vitória – ES, CEP: 29027-215. **No ato da entrega, deverão ser registrados: data, horário, nome completo e matrícula do servidor responsável pelo recebimento dos protótipos.** Caso necessário, o interessado poderá entrar em contato previamente com a GESP pelo telefone: (27) 3636-5401.

4.2.3. A gestão da GESP será responsável por realizar a conferência detalhada das amostras dos uniformes entregues, assegurando que estejam em conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos nos Anexos I-A deste instrumento. Esse procedimento incluirá a verificação de padrões de qualidade, materiais utilizados, detalhes de acabamento e medidas especificadas.

4.2.4. A gestão da GESP emitirá um parecer técnico fundamentado, indicando a aprovação ou reprovação de cada item apresentado. O parecer garantirá que os produtos atendam integralmente aos padrões técnicos exigidos nos Anexos I-A deste instrumento antes da aprovação final.

4.2.5. Em casos de reprovação, será concedido um prazo de até 10 (dez) dias úteis para que o fornecedor realize as adequações necessárias e apresente novamente os protótipos à GESP. O não atendimento dentro do prazo estabelecido resultará na inabilitação do fornecedor no processo de credenciamento.

5. DA EXECUÇÃO DOS OBJETOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A partir da formalização do credenciamento a empresa terá até 30 dias corridos, para disponibilizar os uniformes e acessórios conforme as especificações exigidas.

5.2. A credenciada deve considerar que a escolha é facultada ao próprio agente público, beneficiário da indenização prevista na Lei nº 9.459/2010 alterada pela Lei Complementar nº 888/2018, não há garantia quanto ao volume de fornecimento que será solicitado a cada credenciado.

5.3. A pessoa jurídica deverá manter lista atualizada dos agentes públicos autorizados a efetuar a aquisição das peças de uniforme, acessórios e itens de identificação. O lases, por meio da Gerência de Recursos Humanos (GRH), enviará, até o quinto dia



útil de cada mês, uma lista atualizada dos agentes autorizados a adquirir uniformes e acessórios às empresas credenciadas.

5.4. O credenciado deverá encaminhar ao GRH/IASES relatório mensal contendo as informações das aquisições efetuadas, especificando os servidores atendidos, as peças adquiridas e os respectivos valores.

5.5. O credenciado é responsável pela substituição de itens com defeitos ou em desacordo com as especificações, sem custo para o agente socioeducativo.

5.6. Os produtos entregues devem estar em total conformidade com as especificações detalhadas, incluindo características de material, tamanho e modelo.

5.7. Todos os requisitos técnicos, prazos de entrega e conformidade devem ser atendidos.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Dos preços e do reajustamento

6.1.1. Não há previsão de preços e reajustes, pois as despesas para aquisição dos uniformes serão cobertas pela indenização recebida diretamente pelos servidores (Agentes Socioeducativos), conforme a Lei nº 9.459/2010, alterada pela Lei Complementar nº 888/2018.

6.2. Da Aquisição

6.2.1. Os agentes socioeducativos poderão adquirir, junto a quaisquer das pessoas jurídicas devidamente credenciadas, os uniformes, acessórios, itens e elementos de identificação, conforme o descritivo técnico constante neste instrumento, sem intervenção da Administração Pública quanto à escolha.

6.2.2. Ressaltamos que, para fins de cumprimento do Art. 33 da Instrução de Serviço nº 0446, de 17 de setembro de 2024, as vestimentas e as botas táticas descritas no Anexo I - A deverão ser fornecidas pelas empresas credenciadas.

6.2.3. Cada peça deverá conter, em local de fácil visibilidade, uma etiqueta com QR Code, na qual constem o número de série do produto e o Certificado de Aprovação (CA), impressos de forma indelével.

6.3. Pagamentos Variáveis



6.3.1. Os pagamentos serão realizados diretamente pelos servidores, com valores variáveis conforme a quantidade e especificidade dos itens adquiridos.

6.4. Prestação de Contas

6.4.1. As empresas credenciadas devem prestar contas à Gerência de Recursos Humanos (GRH) até o décimo dia útil de cada mês, informando quais servidores realizaram aquisições, garantindo transparência e controle.

7. DO PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO

7.1. Forma de Seleção

7.1.1. A seleção dos interessados será realizada por meio de credenciamento, conforme previsto no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente nos casos de contratação por credenciamento.

7.2. Procedimento para Credenciamento

7.2.1. Os interessados deverão apresentar o Requerimento de Credenciamento, conforme modelo disponibilizado no **Anexo II** deste Termo de Referência, observando os seguintes requisitos:

- a)** O requerimento deve ser digitalizado, não sendo aceitos documentos com emendas, rasuras, entrelinhas ou ambiguidades.
- b)** O requerimento deverá ser acompanhado de toda a documentação exigida para habilitação, conforme estabelecido neste Termo de Referência e seus anexos.

7.2.2. A ausência de qualquer documento exigido implicará na rejeição do pedido de credenciamento.

7.2.3. O Requerimento de Credenciamento e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente para o endereço eletrônico: pregoeiro@ias.es.gov.br.

7.2.4. Os arquivos devem ser encaminhados em formato PDF, preferencialmente organizados em um único arquivo ou em pastas numeradas para facilitar a conferência.



8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Das Exigências de Habilitação

8.1.1. Os documentos necessários para o credenciamento devem estar dentro do prazo de validade, exceto aqueles que, por sua natureza, não possuem validade.

8.1.2. O Estatuto ou Contrato Social da empresa credenciada deve prever autorização para atividades compatíveis com o objeto deste credenciamento.

8.2. Da Habilitação Jurídica

8.2.1. Registro Comercial: Para empresas individuais, o registro deve conter Objeto Social compatível com o especificado no Anexos I-A. Empresas com Registro Comercial incompatível serão consideradas inabilitadas.

8.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social: Deve estar em vigor, com Objeto Social compatível com o descrito no Anexo correspondente, e ser acompanhado do documento de eleição dos atuais administradores, no caso de sociedades por ações. A incompatibilidade com as exigências implicará na inabilitação.

8.2.3. Decreto de Autorização: Obrigatório para empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País, devendo incluir o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando exigido.

8.2.4. Inscrição do Ato Constitutivo: Para sociedades civis, deve ser acompanhada do documento de eleição da diretoria em exercício.

9. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.1. Documentos Necessários

9.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.1.2. Certidão Conjunta da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e da Receita Federal do Brasil (RFB), referente a tributos federais e à Dívida Ativa da União.

9.1.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado.



9.1.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município.

9.1.5. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.1.6. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a Justiça do Trabalho.

9.1.7. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial/Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Para a qualificação técnica, deverá ser apresentado **Atestado de Capacidade Técnica**, que consiste na comprovação de que a pessoa jurídica presta ou prestou, sem restrição, serviço de natureza compatível com o objeto deste credenciamento. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado(s), devidamente assinados, carimbados e, preferencialmente, timbrados pela empresa ou órgão tomador do serviço.

11. DOS OUTROS DOCUMENTOS

11.1. Declaração de conformidade com o Termo de Referência.

11.2. Declaração de atendimento ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

11.3. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo.

12. DAS REGRAS RELATIVAS AO CRC/ES

12.1. Seguir as regras para Cadastro de Fornecedores no Sistema Administrativo Digital do Governo do Espírito Santo - SIADES.

12.2. Dispensa de documentos para cadastrados no CRC/ES.

12.3. Os documentos dispensados devem estar válidos.

12.4. O CRC/ES não exige da qualificação técnica, salvo cadastro prévio.

13. DO CREDENCIAMENTO

13.1. Envio de Documentos

13.1.1. As interessadas devem enviar os documentos exigidos para o e-mail pregoeiro@iases.es.gov.br



13.1.2. O assunto do e-mail deve ser: “Chamamento Público Edital nº 001/2025, Processo 2025-8JQKH”, destinado ao Agente de Contratação e equipe de apoio.

13.2. Análise e Credenciamento

13.2.1. Após a análise dos documentos e requisitos apresentados, os interessados que atenderem a todas as exigências previstas serão devidamente credenciados.

13.2.2. O credenciamento não é exclusivo, permitindo que várias empresas forneçam fardamento e uniformes conforme necessidade.

13.3. Declaração de Conformidade

13.3.1. As empresas devem declarar que têm condições de cumprir as exigências mínimas para os serviços prestados.

13.4. Verificação e Revalidação

13.4.1. O Agente de Contratação e a equipe de apoio do IASES podem verificar a veracidade das informações a qualquer momento.

13.4.2. Podem solicitar documentos adicionais ou revalidação dos já fornecidos.

14. DO DESCREDENCIAMENTO

14.1. Descumprimento de Condições

14.1.1. O descumprimento de qualquer condição prevista neste instrumento resultará no descredenciamento da entidade participante.

14.2. Descredenciamento por Fatos Supervenientes

14.2.1. O IASES pode descredenciar participantes a qualquer momento por razões fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

14.2.2. Motivos incluem comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal, postura profissional, ou violação de padrões éticos ou operacionais.

14.3. Requerimento de Descredenciamento pela Entidade

14.3.1. A entidade pode solicitar descredenciamento com uma declaração formal ao IASES, com 60 dias de antecedência.

14.3.2. Deve concluir todos os serviços iniciados, sob pena de penalidades



administrativas.

14.4. Revogação por Interesse Público

14.4.1. A Administração pode revogar o credenciamento por interesse público, com decisão fundamentada, sem direito a indenização aos credenciados.

14.5. Direito ao Contraditório e Ampla Defesa

14.5.1. Durante o processo de descredenciamento, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme a Lei nº 9.090/2008.

14.5.2. Sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

15. DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DO UNIFORME

15.1. Divulgação dos Credenciados

15.1.1. A Gerência de Recursos Humanos do IASES (GRH) divulgará as empresas/fornecedores credenciados no site oficial do IASES após finalizados os trâmites de credenciamento, conforme Instrução de Serviço nº 0446, de 17 de setembro de 2024.

15.2. Autorização para Fornecimento

15.2.1. As empresas credenciadas estarão autorizadas a fornecer fardamento e uniformes aos agentes socioeducativos, conforme as especificações estabelecidas no credenciamento, neste Edital e seus anexos.

15.3. Controle de Aquisição

15.3.1. O controle será feito por meio de formulário específico preenchido pela chefia imediata no ato de apresentação do servidor no local de lotação, conforme descrições no Anexo I-A do Termo de Referência.

15.3.2. O formulário será assinado eletronicamente via Sistema E-docs pela chefia imediata e pelo servidor.

15.3.3. Direcionamento do formulário interno

a) Ao Agente Socioeducativo;

b) À Gerência de Recursos Humanos (GRH) para arquivamento;



c) À Gerência de Segurança e Proteção à Pessoa (GESP) para controle e conferência.

15.4. Uso e Conservação do Uniforme

15.4.1. O servidor deve guardar as notas fiscais de compra do uniforme por um ano para comprovação de regularidade.

15.4.2. O uso do uniforme é exigido imediatamente após o pagamento da indenização.

15.4.3. Uniformes impróprios devido a desgaste ou desasseio serão considerados inadequados, conforme atestado pela chefia imediata.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, os licitantes e contratados que praticarem infrações estão sujeitos à aplicação de sanções administrativas, observando o que estabelece os artigos 155 a 163. Essas sanções podem incluir advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, entre outras penalidades previstas na referida legislação.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1. Obrigações do IASES

17.1.1. Disponibilizar aos servidores a relação atualizada das empresas credenciadas para o fornecimento do fardamento/uniforme.

17.1.2. Fiscalizar, por meio da Gerência de Recursos Humanos (GRH) e da Gerência de Segurança e Proteção à Pessoa (GESP), o cumprimento integral, pelos estabelecimentos credenciados, das especificações técnicas previstas na Instrução de Serviço nº 0446/2023, ou em outra que venha a substituí-la.

17.2. Obrigações da Empresa Credenciada

17.2.1. Executar o fornecimento do fardamento/uniforme conforme as descrições, modelos e especificações constantes neste Termo de Referência e na legislação interna vigente.

17.2.2. Realizar a venda do fardamento/uniforme somente mediante confirmação da identificação do servidor, com base na lista oficial previamente fornecida pelo GRH.



17.2.3. Manter registro das vendas realizadas, com identificação do servidor atendido, para fins de conferência e eventual prestação de contas, se necessário.

18. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

18.1. Divulgação dos Resultados

18.1.1. Os resultados do credenciamento das empresas serão divulgados por meio dos seguintes canais:

18.1.2 Site oficial do IASES (iases.es.gov.br);

18.1.3 Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo (DIO/ES).

19. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Reserva Orçamentária

19.1.1. No processo de credenciamento, não haverá prévia reserva orçamentária por parte da Administração Pública, visto que as aquisições serão realizadas diretamente pelos servidores beneficiados, com recursos oriundos de indenização prevista em legislação específica.

19.2. Quantitativo Estimado

19.2.1. O quantitativo dos itens será estimado com base na necessidade anual de reposição, considerando o desgaste natural das peças. De acordo com a Lei Complementar Estadual nº 888/2018, os servidores ocupantes da carreira de Agente Socioeducativo receberão anualmente o pagamento de uma indenização destinada à aquisição de uniformes junto às empresas credenciadas pelo IASES. A indenização, prevista na Lei nº 9.459/2010, alterada pela Lei Complementar nº 888/2018, será paga em parcela única no mês de abril de cada ano, e os servidores deverão utilizá-la integralmente para a finalidade descrita.

19.3. Aquisições pelos Agentes

19.3.1. As aquisições dos uniformes serão realizadas diretamente pelos agentes socioeducativos, utilizando os valores recebidos a título de indenização, conforme



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**

determina a Lei nº 9.459/2010, alterada pela Lei Complementar nº 888/2018. Tais recursos serão provenientes de dotações orçamentárias específicas, devidamente planejadas pela Administração Pública.

20. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

- Andressa Silva de Almeida– Equipe Administrativa da Gerência de Recursos Humanos/IASES
- Raquel Bragança – Subgerente de Recursos Humanos/IASES

21. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

- Diretor Setorial - Diretoria Administrativa e Financeira
- Diretor Setorial - Diretoria de Ações Estratégicas

Vitória/ES, 09 de julho de 2025.



ANEXO I - A

DESCRIÇÃO DOS ACESSÓRIOS E DO UNIFORME DOS AGENTES SOCIOEDUCATIVOS



DESCRIÇÃO

CHAPÉU AUSTRALIANO: MATERIAL: RIP STOP; COR CAQUI (TAN); COM PROTETOR DE NUCA FIXO E/OU REMOVIVEL; PUSSUI UMA CORDINHA PARA PRENDER O CHAPÉU NA CABEÇA; TAMANHO. ÚNICO PARA ADULTO; CIRCUNFERÊNCIA TOTAL: 106 CM; DIÂMETRO TOTAL: 34 CM; DIÂMETRO INTERIOR: 18 CM; CIRCUNFERÊNCIA INTERIOR: 59 CM. **TOLERANCIA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.**



DESCRIÇÃO

CINTO TÁTICO: COR CAQUI COM FIVELA DE ENGATE RÁPIDO EM METAL OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA -SEM FUROS PERMITINDO UM AJUSTE MAIS ADEQUADO. -MATERIAL CINTO: NYLON, FIVELA EM METAL OU PLÁSTICO-CINTO DE FIXAÇÃO NA CINTURA-SISTEMA DE DESENGATE RÁPIDO- CORREIA AJUSTÁVEL: POR NÃO POSSUIR FURO, PERMITINDO AJUSTAR TODOS OS TAMANHOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. -TAMANHO ÚNICO MEDIDAS DO CINTO: COMPRIMENTO APROXIMADO TOTAL DO CINTO: 125 CM LARGURA: 4CM (PERMITINDO SUA PASSAGEM PELOS PASSADORES DA CALÇA TÁTICA).



DESCRIÇÃO

PORTA ALGEMAS UNIVERSAL: COR CAQUI - PRODUZIDO EM POLÍMERO NOBRE E/OU CORDURA E/OU MATERIAL SIMILAR COM RESISTÊNCIA EQUIVALENTE - COM PASSAGEM PARA CINTO TÁTICO E TAMPA LARGA COBRINDO AS ALGEMAS.

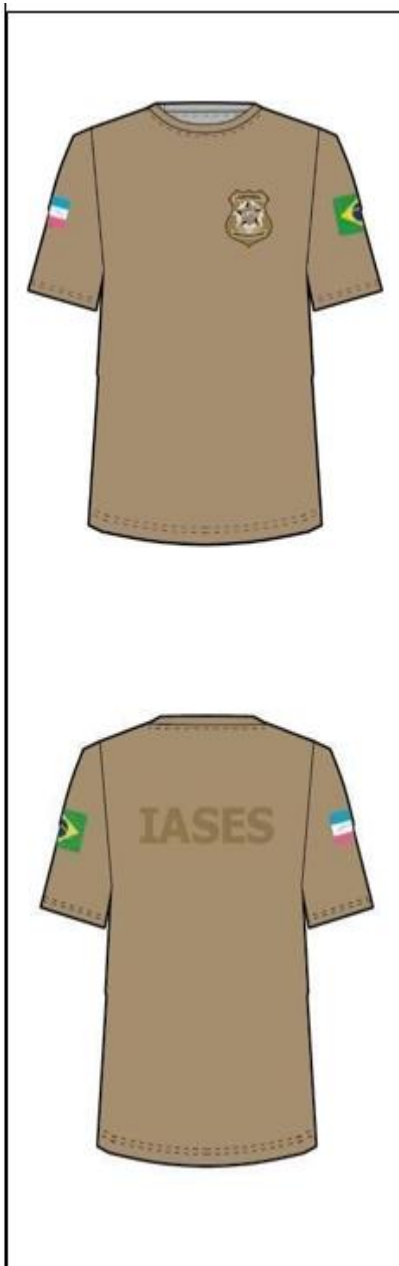


DESCRIÇÃO DOS ACESSÓRIOS E DO UNIFORME DOS AGENTES SOCIOEDUCATIVOS



DESCRIÇÃO

BONÉ; MATERIAL: RIP STOP; COR: CAQUI (TAN); FECHAMENTO POR FIVELA ESTILO LOOP E REGULAGEM POR ADERÊNCIA; TECIDO ADERENTE PARA PATCHES NA PARTE FRONTAL E LOCALIZADOR/IDENTIFICADOR NA PARTE DE TRÁS.

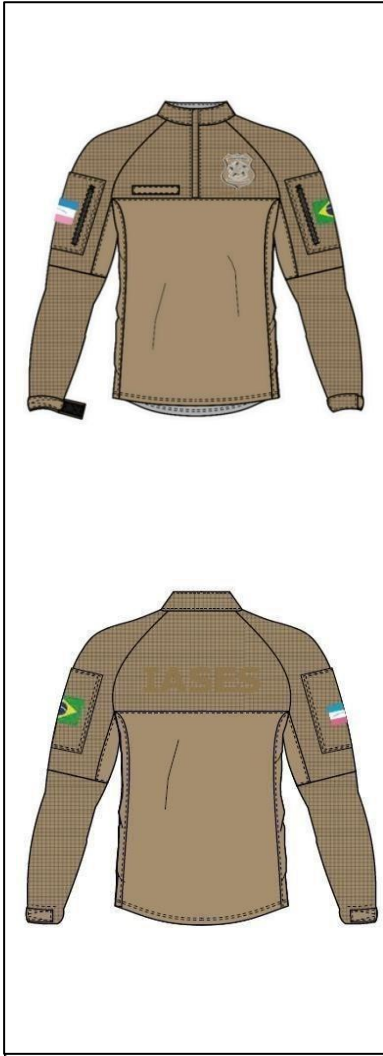


DESCRIÇÃO

CAMISETA MANGA CURTA (MASCULINO E FEMININO): FECHAMENTO NAS LATERAIS EM COSTURA ARREMATADA (EVITANDO DESFIAMENTO); FECHAMENTO SOBRE OS OMBROS EM COSTURA DUPLA (ARREMATAMENTO); FECHAMENTO EM MÁQUINA OVERLOCK TRÊS FIOS; BAINHA DAS MANGAS E DA BARRA COM APROXIMADAMENTE 2CM DE LARGURA, EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS; SILK-SCREN PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO COM O ESCUDO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO COM ABREVIACÃO DO IASES. SILK- SCREN NA MANGA DIREITA: BANDEIRA DO ESPÍRITO SANTO; SILK-SCREN NA MANGA ESQUERDA: BANDEIRA DO BRASIL; SILK- SCREN NAS COSTAS COM OS DIZER "SILK- SCREN NAS COSTAS COM CENTRALIZADO ESCRITO "IASES"; COMPRIMENTO MAIS LONGO APROXIMADAMENTE 2CM MAIOR QUE O PADRÃO PARA SE MANTER PRESA DENTRO DA CALÇA; ACABAMENTO COM VIES E COSTURA DUPLA NA GOLA E NAS MANGAS. MATERIAL: MEIA MALHA PENTEADA 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE; GRAMATURA: 185 G/M²; TOLERÂNCIA: 5% PARA MAIS OU PARA MENOS; COR: CAQUI. TAMANHO DA FONTE DO ESCUDO, BANDEIRA DO ESPÍRITO SANTO E BANDEIRA DO BRASIL (CONFORME ANEXO II

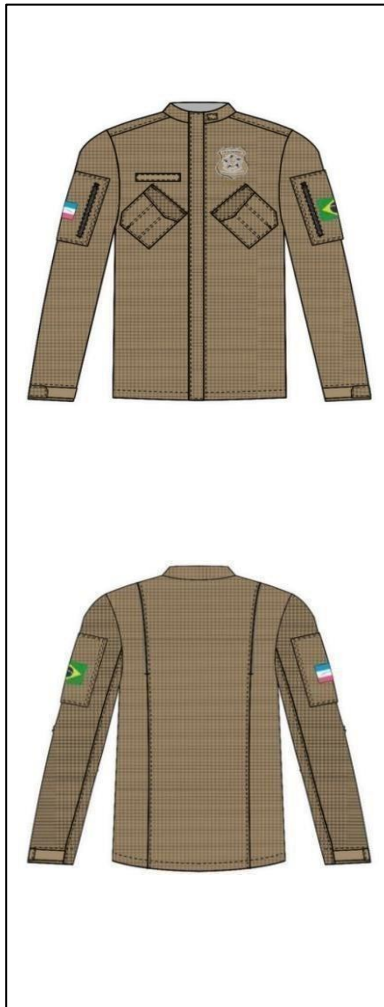


DESCRIÇÃO



DESCRIÇÃO TÉCNICA COMBAT SHIRT TÁTICA MANGA LONGA: DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, APROVADO PARA RISCOS MECÂNICOS; ESSE C.A DEVERÁ ESTAR VÁLIDO; CAMISA DE COMBATE (COMBAT SHIRT) MODELAGEM RAGLAN MANGA LONGA; CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO COM ESTRUTURA RIPSTOP COM ELASTICIDADE, POLIAMIDA 6.6 (PA), ALGODÃO (CO) E ELASTANO (PUE) NA COR CÁQUI PANTONE 115-1114 TPG, TECIDO TIPO MEIA-MALHA, COMPOSTO POR 60% ALGODÃO (CO) E 40%POLIAMIDA 6.6 (PA), NA COR CÁQUI PANTONE 115-1114 TPG. **GOLA:** GOLA DUPLA COM ENTRETELA MEDINDO 55MM DE ALTURA, PARTE INTERNA NO TECIDO DE MALHA E PARTE EXTERNA COM O TECIDO RIPSTOP; ZÍPER FIXO DE NYLON COM 250MM, CURSOR SIMPLES COM TRAVA AUTOMÁTICA, AVIAMENTO NA COR PREDOMINANTE DA ROUPA; PEITILHO FINALIZADO COM 200MM; ACABAMENTO COM PESPONTO LARGO E REVEL INTERNO NA ABERTURA INTERNA DO ZÍPER, ENTRETELA NA PARTE SOB A MALHA PARA DAR ESTRUTURA; COBRE ZÍPER COM 15MM DE LARGURA; APLICAR FECHO DE CONTATO FÊMEA CÁQUI, MEDINDO 20MM DE LARGURA POR 40MM DE COMPRIMENTO NA LATERAL ESQUERDA DA GOLA, FIXADO COM PESPONTO SIMPLES EM TODO CONTOURNO, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, A 10MM DE DISTÂNCIA DO ZÍPER PARA FIXAÇÃO DE INSÍGNIA. **TÓRAX:** PARTE SUPERIOR DO TÓRAX, RECORTE EM TECIDO RIPSTOP; PARTE INFERIOR DO TÓRAX EM TECIDO TIPO MEIA-MALHA; NO PEITO LADO DIREITO, VELCRO PARA BIRIBA MEDINDO 25MM X 120MM, APLICADO 200MM ABAIXO DO RECORTE DE OMBRO; NAS COSTAS, DTF ESCRITO “IASES”, APLICADO CENTRALIZADO NAS COSTAS, ACIMA DO INÍCIO INFERIOR DA PALA EM TECIDO RIPSTOP; **MANGAS:** MANGAS COMPRIDAS, COM CORTE RETO, DO TIPO RAGLAN NO TECIDO RIPSTOP; NA PARTE INFERIOR DA MANGA, RECORTE SAINDO DA CAVA TERMINANDO UM POUCO ACIMA DA ALTURA DO COTOVELO. **BOLSOS DA MANGA:** EM TECIDO RIPSTOP, BOLSO CHAPADO, SOBREPOSTO, CENTRALIZADO ENTRE CAVAS DA MANGA, COM DIMENSÕES DE 185MM DE LARGURA POR 210MM DE ALTURA; DEVERÁ POSSUIR ZÍPER FIXO COM 180MM DE COMPRIMENTO, APLICADO VERTICALMENTE A UMA DISTÂNCIA DE 40MM DA COSTURA LATERAL FRONTAL DO BOLSO; COBERTO POR 02 VIVOS (EMBUTIDOS UM EM CADA LADO), EM TECIDO RIPSTOP, MEDINDO 5MM DE LARGURA CADA; BOLSO APLICADO A 200M DA COSTURA DA GOLA (PODENDO SOFRER VARIAÇÕES PELA GRADUAÇÃO); MANGA DIREITA, BORDADO DIGITAL DA BANDEIRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APLICADO COSTURADO DIRETAMENTE NO BOLSO, UTILIZANDO COM DE LINHA NA COR PREDOMINANTE DA BANDEIRA, ABAIXO DA BORDA SUPERIOR DO BOLSO DA MANGA; MANGA ESQUERDA, BORDADO DIGITAL DA BANDEIRA DO BRASIL, APLICADO COSTURADO DIRETAMENTE NO BOLSO, UTILIZANDO COR DE LINHA NA COR PREDOMINANTE DA BANDEIRA, ABAIXO DA BORDA SUPERIOR DO BOLSO DA MANGA; **BARRA DA MANGA:** BARRA MEDINDO 50MM, COM PESPONTO SIMPLES; FECHO DE CONTATO FÊMEA APLICADO DIRETO NA PEÇA MEDINDO 50MM X 200MM, NA COR CÁQUI; MARTINGALE PARA REGULAGEM MEDINDO 105MM X 55MM, FIXADO NA LATERAL INTERNA DA MANGA, COM FECHO DE CONTATO MACHO APLICADO NA LATERAL EXTERNA, MEDINDO 90MM X 50MM, PARA QUE SEJA FÁCIL A REGULAGEM DA ABERTURA DA BARRA, DA LATERAL DE DENTRO PARA FORA. **BARRA DA COMBAT:** COR BAINHA DE 25MM DE LARGURA, COM COSTURA DE TRAMA COM 3 AGULHAS; **LOGOS:** **MANGA DIREITA:** BORDADO COM A BANDEIRA DO ESPÍRITO SANTO, ABAIXO DA COSTURA SUPERIOR DO BOLSO DA MANGA DIREITA; **MANGA ESQUERDA:** BORDADO DIGITAL COM A BANDEIRA DO BRASIL, ABAIXO DA COSTURA SUPERIOR DO BOLSO DA MANGA DIREITA; PEITO ESQUERDO, bordado digital do Brasão do IASES, APLICADO COSTURADO DIRETAMENTE NO BOLSO, UTILIZANDO COR DE LINHA NA COR PREDOMINANTE DA BANDEIRA; **TAMANHO DA FONTE DO BRASÃO, BANDEIRA DO ESPÍRITO SANTO E BANDEIRA DO BRASIL CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO II**



DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO TÉCNICA GANDOLA TÁTICA: GANDOLA TÁTICA CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO TIPO RIPSTOP COMPOSTO POR 50% POLIAMIDA 6.6, 46% ALGODÃO E 4% ELASTANO, NA COR CÂQUI PANTONE 115-1114 TPG NO PADRÃO DA IASES DO ESPÍRITO SANTO.

GOLA: GOLA DUPLA COM 40MM DE ALTURA, NO TECIDO RIPSTOP; PARTE INTERNA NO TECIDO PLANO DE FORRO E PARTE EXTERNA COM O TECIDO RIPSTOP; ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON COM 800MM, CURSOR SIMPLES COM TRAVA AUTOMÁTICA, AVIAMENTO NA COR PREDOMINANTE DA GANDOLA;

COBRINDO O ZÍPER, UMA VISTA DE 50MM DE LARGURA, COM 5 VELCROS, MEDINDO DE 2,5CM X 5CM, DISTRIBUÍDOS IGUALMENTE AO LONGO DO COMPRIMENTO DA PEÇA;

TÓRAX: NA FRENTE, BOLSO CARGO SOBREPOSTO EM AMBOS OS LADOS, COM UMA DAS LATERAIS CHANFRADAS; LAPELA COM FECHO DE CONTATO INJETADO NA COR PRETA 25MM X 80MM COM AS LATERAIS CHANFRADAS; BOLSOS POSICIONADOS COM ÂNGULO DE 45° GRAUS; NAS COSTAS UM RECORTE, EM AMBOS OS LADOS, SAINDO DO MEIO DOS OMBROS SE ESTENDENDO ATÉ A BARRA; NO RECORTE, UMA PREGA DE 10MM, COM ALTURA DE 200MM; BARRA DA GANDOLA SIMPLES, MEDINDO 25MM.

MANGAS: MANGAS COMPRIDAS, COM CORTE RETO NO TECIDO RIPSTOP; BOLSOS DAS MANGAS: EM TECIDO RIPSTOP, BOLSO CHAPADO, SOBREPOSTO, CENTRALIZADO ENTRE CAVAS DA MANGA, COM DIMENSÕES DE 185MM DE LARGURA POR 210MM DE ALTURA; DEVERÁ POSSUIR ZÍPER FIXO COM 180MM DE COMPRIMENTO, APLICADO VERTICALMENTE A UMA DISTÂNCIA DE 40MM DA COSTURA LATERAL FRONTAL DO BOLSO; COBERTO POR 02 VIVOS (EMBUTIDOS UM EM CADA LADO), EM TECIDO RIPSTOP, MEDINDO 5MM DE LARGURA CADA; BOLSO APLICADO A 200MM DA COSTURA DA GOLA (PODENDO SOFRER VARIAÇÕES PELA GRADUAÇÃO); MANGA DIREITA, BORDADO DIGITAL DA BANDEIRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APLICADO COSTURADO DIRETAMENTE NO BOLSO, UTILIZANDO COM DE LINHA NA COR PREDOMINANTE DA BANDEIRA, ABAIXO DA BORDA SUPERIOR DO BOLSO DA MANGA; MANGA ESQUERDA, BORDADO DIGITAL DA BANDEIRA DO BRASIL, APLICADO COSTURADO DIRETAMENTE NO BOLSO, UTILIZANDO COM DE LINHA NA COR PREDOMINANTE DA BANDEIRA, ABAIXO DA BORDA SUPERIOR DO BOLSO DA MANGA;

BARRA DA MANGA: BARRA MEDINDO 50MM, COM PESPONTO SIMPLES; FECHO DE CONTATO FÊMEA APLICADO DIRETO NA PEÇA MEDINDO 50MM X 200MM, NA COR CÂQUI; MARTINGALE PARA REGULAGEM MEDINDO 105MM X 55MM, FIXADO NA LATERAL INTERNA DA MANGA, COM FECHO DE CONTATO MACHO APLICADO NA LATERAL EXTERNA, MEDINDO 90MM X 50MM, PARA QUE SEJA FÁCIL A REGULAGEM DA ABERTURA DA BARRA, DA LATERAL DE DENTRO PARA FORA.

LOGOS:

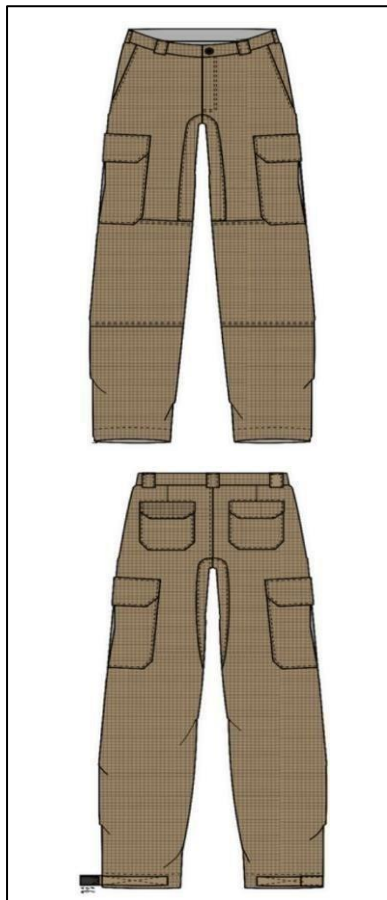
MANGA DIREITA: BORDADO COM A BANDEIRA DO ESPÍRITO SANTO, ABAIXO DA COSTURA SUPERIOR DO BOLSO DA MANGA DIREITA;

MANGA ESQUERDA: BORDADO DIGITAL COM A BANDEIRA DO BRASIL, ABAIXO DA COSTURA SUPERIOR DO BOLSO DA MANGA DIREITA;

PEITO ESQUERDO: PEITO ESQUERDO, BORDADO DIGITAL DO BRASÃO DO IASES, APLICADO COSTURADO DIRETAMENTE NO BOLSO, UTILIZANDO COM DE LINHA NA COR PREDOMINANTE DA BANDEIRA;

TAMANHO DA FONTE DO BRASÃO, BANDEIRA DO ESPÍRITO SANTO E BANDEIRA DO BRASIL CONFORME

ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO II



DESCRIÇÃO

CALÇA TÁTICA: POSSUI CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA RISCOS MECÂNICOS.

CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO RIPSTOP ELÁSTICO, NA **COR CÂQUI PANTONE 115-1114 TPG**. POSSUI DIVERSOS BOLSOS FUNCIONAIS, REFORÇO ENTRE PERNAS E BARRA COM AJUSTE POR VELCRO E MARTINGALE. IDENTIFICAÇÃO: ETIQUETA INTERNA COM QR CODE CONTENDO NÚMERO DE SÉRIE DO PRODUTO E CA.

BOLSOS: ABERTURA TIPO FACA, E FORRO EM TECIDO PLANO; **BOLSO MEDINDO** 180MM DE ALTURA E 25MM DE ABERTURA; **BOLSO LATERAL INFERIOR:** TIPO CARGO COM CHANFROS, COM UMA PREGA MACHO, SOBREPOSTO NAS LATERAIS DA CALÇA, 80MM ABAIXO DO BOLSO FRONTAL SUPERIOR, MEDINDO 215MM X 180MM; **BOLSOS TRASEIROS:** BOLSO TRASEIRO CHAPADO COM CHANFROS, SOBREPOSTO, MEDINDO 160MM X 165MM;

LAPELA COM CHANFROS ENTRETRELADA, MEDINDO 170MM X 60MM, FECHAMENTO COM FECHO DE CONTATO MEDINDO 25MM X 100MM; LAPELA COM CHANFROS ENTRETRELADA, MEDINDO 185MM X 65MM, FECHAMENTO COM DOIS FECHOS DE CONTATO MEDINDO 25MM X 100MM; **REFORÇO ENTREPERNAS:** REFORÇO ENTREPERNAS NO GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO; COMPOSTO PELO MESMO TECIDO RIPSTOP PRINCIPAL APLICADO POR CIMA DO CAIMENTO DOS ENTREPERNAS DA CALÇA. **BARRA:** BARRA MEDINDO 55MM, PESPONTO SIMPLES; NA BARRA TRASEIRA DA CALÇA, FECHO DE CONTATO FÊMEA APLICADO DIRETO NA PEÇA MEDINDO 50MM X 180MM; MARTINGALE PARA REGULAGEM MEDINDO 80MM X 55MM, COM FECHO DE CONTATO MACHO INJETADO NA COR PRETA, APLICADO NA LATERAL EXTERNA, MEDINDO 50MM X 50MM, PARA QUE SEJA FÁCIL A REGULAGEM DA ABERTURA DA BARRA, DA LATERAL DE FORA PARA DENTRO.



DESCRIÇÃO

BOTA TÁTICA: COR: CAQUI (TAN); SUPER PERMEÁVEL E RESPIRÁVEL TÁTICO OPERACIONAL. CANO MEIO (TIPO C) COM ALTURA INTERNA ENTRE 175MM (TAMANHO 34) E 205MM (TAMANHO 44). FABRICADA COM MATERIAIS RESISTENTES E DURÁVEIS, COMO MICROFIBRA, POLIURETANO, POLIAMIDA E BORRACHA. POSSUI DIVERSOS RECURSOS PARA GARANTIR CONFORTO E SEGURANÇA, COMO PALMILHA DE MONTAGEM À PROVA DE PERFURAÇÃO, SISTEMA DE AMORTECIMENTO E SOLADO ANTIDERRAPANTE. ATENDE ÀS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS ABNT NBR E INTERNACIONAIS ISO PARA CALÇADOS DE SEGURANÇA.

CABEDAL: MICROFIBRA COMPOSTA POR POLIURETANO E POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 740 G/M2 E ESPESURA DE 1,90 MM.

COLARINHO: TECIDO 86% POLIÉSTER 14% POLIAMIDA, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIETILENO OU POLIURETANO EXPANDIDO.

CANO: MICROFIBRA COMPOSTA POR POLIURETANO E POLIAMIDA, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIETILENO OU POLIURETANO EXPANDIDO.

FORRAÇÃO: TECNOLOGIA 3D 100% RESPIRÁVEL, COMPOSTA POR TECIDO 86% POLIÉSTER 14% POLIAMIDA E NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER.

FECHAMENTO: ATACADORES REDONDOS EM TRAMA DE POLIAMIDA OU POLIÉSTER COM PONTEIRAS EM ACETATO OU RESINADA.

BIQUEIRA E CONTRAFORTE: MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTI-IMPACTO COM ESPESURA MÍNIMA DE 2 MM. **COSTURAS:** DUPLAS, EM LINHAS DE POLIAMIDA DE ALTA TENACIDADE.

PALMILHA DE MONTAGEM: À PROVA DE PERFURAÇÃO, COMPOSTA POR REGIÃO POSTERIOR EM POLÍMERO INJETADO E REGIÃO ANTERIOR EM MANTA TÊXTIL ANTIPERFURO.

PALMILHA INTERNA: REMOVÍVEL, EM POLIURETANO REVESTIDA COM TECIDO TIPO MALHA.

SOLADO: UNI SOLA DE BORRACHA COM RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS, DENSIDADE MÍNIMA DE 0,9.



DESCRIÇÃO DOS ACESSÓRIOS DO UNIFORME DO AGENTE SOCIOEDUCATIVO - CAESP



DESCRIÇÃO

CHAPÉU AUSTRALIANO: MATERIAL: RIP STOP; COR CAMUFLADA (DIGITAL); COM PROTETOR DE NUCA FIXO E/OU REMOVIVEL; PUSSUI UMA CORDINHA PARA PRENDER O CHAPÉU NA CABEÇA; TAMANHO. ÚNICO PARA ADULTO; CIRCUNFERÊNCIA TOTAL: 106 CM; DIÂMETRO TOTAL: 34 CM; DIÂMETRO INTERIOR: 18 CM; CIRCUNFERÊNCIA INTERIOR: 59 CM. **TOLERANCIA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.**



DESCRIÇÃO

CINTO TÁTICO: COR CAQUI COM FIVELA DE ENGATE RÁPIDO EM METAL OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA - SEM FUROS PERMITINDO UM AJUSTE MAIS ADEQUADO. - MATERIAL CINTO: NYLON, FIVELA EM METAL OU PLÁSTICO- CINTO DE FIXAÇÃO NA CINTURA-SISTEMA DE DESENGATE RÁPIDO-CORREIA AJUSTÁVEL: POR NÃO POSSUIR FURO, PERMITINDO AJUSTAR TODOS OS TAMANHOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. - TAMANHO ÚNICO MEDIDAS DO CINTO: COMPRIMENTO APROXIMADO TOTAL DO CINTO: 125 CM LARGURA: 4CM (PERMITINDO SUA PASSAGEM PELOS PASSADORES DA CALÇA TÁTICA).



DESCRIÇÃO

CINTO TÁTICO GUARNIÇÃO: COR CAQUI- FIVELA DE SEGURANÇA COM TRIPLA RETENÇÃO - INSERTO DE POLÍMERO FLEXÍVEL — TAMANHO APROXIMADO AJUSTÁVEL DE 80CM (MÍNIMO) A 125CM (MÁXIMO) - LARGURA DO CINTO: 3CM DE LARGURA (PERMITINDO A FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS TÁTICOS)



DESCRIÇÃO

PORTA ALGEMAS UNIVERSAL: COR CAQUI - PRODUZIDO EM POLÍMERO NOBRE E/OU CORDURA E/OU MATERIAL SIMILAR COM RESISTÊNCIA EQUIVALENTE - COM PASSAGEM PARA CINTO TÁTICO E TAMPA LARGA COBRINDO AS ALGEMAS.



BONÉ; MATERIAL: RIP STOP; COR: CAMUFLADA (DIGITAL); FECHAMENTO POR FIVELA ESTILO LOOP E REGULAGEM POR ADERÊNCIA; TECIDO ADERENTE PARA PATCHES NA PARTE FRONTAL E LOCALIZADOR/IDENTIFICADOR NA PARTE DE TRÁS.



DESCRIÇÃO

CAMISETA MANGA CURTA (MASCULINO E FEMININO): FECHAMENTO NAS LATERAIS EM COSTURA ARREMATADA (EVITANDO DESFIAMENTO); FECHAMENTO SOBRE OS OMBROS EM COSTURA DUPLA (ARREMATAMENTO); FECHAMENTO EM MÁQUINA OVERLOCK TRÊS FIOS; BAINHA DAS MANGAS E DA BARRA COM APROXIMADAMENTE 2CM DE LARGURA, EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS; SILK-SCREN PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO COM O BRASÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO COM ABREVIÇÃO DO IASES. SILK-SCREN NA MANGA DIREITA: BANDEIRA DO ESPÍRITO SANTO; SILK-SCREN NA MANGA ESQUERDA: BANDEIRA DO BRASIL; SILK- SCREN NAS COSTAS **ESCRITO "CAESP" NA HORIZONTAL TAMANHO 195,3mm X 45 mm NA COR PRETO;** COMPRIMENTO MAIS LONGO APROXIMADAMENTE 2CM MAIOR QUE O PADRÃO PARA SE MANTER PRESA DENTRO DA CALÇA; ACABAMENTO COM VIÉS E COSTURA DUPLA NA GOLA E NAS MANGAS. MATERIAL: MEIA MALHA PENTEADA 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE; GRAMATURA: 185 G/M²; TOLERÂNCIA: 5% PARA MAIS OU PARA MENOS; COR: CAMUFLADA DIGITAL; **TAMANHO DA FONTE DO BRASÃO, BANDEIRA DO ESPÍRITO SANTO E BANDEIRA DO BRASIL CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO**



DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO TÉCNICA COMBAT SHIRT TÁTICA MANGA LONGA: DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, APROVADO PARA RISCOS MECÂNICOS; ESSE C.A DEVERÁ ESTAR VÁLIDO; CAMISA DE COMBATE (COMBAT SHIRT) MODELAGEM RAGLAN MANGA LONGA; CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO COM ESTRUTURA RIPSTOP COM ELASTICIDADE, POLIAMIDA 6.6 (PA), ALGODÃO (CO) E ELASTANO (PUE) NA COR CÁQUI PANTONE 115-1114 TPG, TECIDO TIPO MEIA-MALHA, COMPOSTO POR 60% ALGODÃO (CO) E 40%POLIAMIDA 6.6 (PA), NA COR CAMUFLADA DIGITAL. **GOLA:** GOLA DUPLA COM ENTRETELA MEDINDO 55MM DE ALTURA, PARTE INTERNA NO TECIDO DE MALHA E PARTE EXTERNA COM O TECIDO RIPSTOP; ZÍPER FIXO DE NYLON COM 250MM, CURSOR SIMPLES COM TRAVA AUTOMÁTICA, AVIAMENTO NA COR PREDOMINANTE DA ROUPA; PEITILHO FINALIZADO COM 200MM; ACABAMENTO COM PESPONTO LARGO E REVEL INTERNO NA ABERTURA INTERNA DO ZÍPER, ENTRETELA NA PARTE SOB A MALHA PARA DAR ESTRUTURA; COBRE ZÍPER COM 15MM DE LARGURA; APLICAR FECHO DE CONTATO FÊMEA CÁQUI, MEDINDO 20MM DE LARGURA POR 40MM DE COMPRIMENTO NA LATERAL ESQUERDA DA GOLA, FIXADO COM PESPONTO SIMPLES EM TODO CONTOURNO, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, A 10MM DE DISTÂNCIA DO ZÍPER PARA FIXAÇÃO DE INSÍGNIA.

TÓRAX: PARTE SUPERIOR DO TÓRAX, RECORTE EM TECIDO RIPSTOP; PARTE INFERIOR DO TÓRAX EM TECIDO TIPO MEIA-MALHA; NO PEITO LADO DIREITO, VELCRO PARA BIRIBA MEDINDO 25MM X 120MM, APLICADO 200MM ABAIXO DO RECORTE DE OMBRO; NAS COSTAS, DTF ESCRITO “CAESP”, APLICADO CENTRALIZADO NAS COSTAS, NAS DIMENSÕES DE 120MM POR 195,3MM X 45MM;

MANGAS: MANGAS COMPRIDAS, COM CORTE RETO, DO TIPO RAGLAN NO TECIDO RIPSTOP; NA PARTE INFERIOR DA MANGA, RECORTE SAINDO DA CAVA TERMINANDO UM POUCO ACIMA DA ALTURA DO COTOVELO. **BOLSOS DA MANGA:** EM TECIDO RIPSTOP, BOLSO CHAPADO, SOBREPOSTO, CENTRALIZADO ENTRE CAVAS DA MANGA, COM DIMENSÕES DE 185MM DE LARGURA POR 210MM DE ALTURA; DEVERÁ POSSUIR ZÍPER FIXO COM 180MM DE COMPRIMENTO, APLICADO VERTICALMENTE A UMA DISTÂNCIA DE 40MM DA COSTURA LATERAL FRONTAL DO BOLSO; COBERTO POR 02 VIVOS (EMBUTIDOS UM EM CADA LADO), EM TECIDO RIPSTOP, MEDINDO 5MM DE LARGURA CADA; BOLSO APLICADO A 200M DA COSTURA DA GOLA (PODENDO SOFRER VARIAÇÕES PELA GRADUAÇÃO);

MANGA DIREITA, BORDADO DIGITAL DA BANDEIRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APLICADO COSTURADO DIRETAMENTE NO BOLSO, UTILIZANDO COR DE LINHA NA COR PREDOMINANTE DA BANDEIRA, ABAIXO DA BORDA SUPERIOR DO BOLSO DA MANGA; **MANGA ESQUERDA,** BORDADO DIGITAL DA BANDEIRA DO BRASIL, APLICADO COSTURADO DIRETAMENTE NO BOLSO, UTILIZANDO COM DE LINHA NA COR PREDOMINANTE DA BANDEIRA, ABAIXO DA BORDA SUPERIOR DO BOLSO DA MANGA; **BARRA DA MANGA:** BARRA MEDINDO 50MM, COM PESPONTO SIMPLES; FECHO DE CONTATO FÊMEA APLICADO DIRETO NA PEÇA MEDINDO 50MM X 200MM, NA COR CÁQUI; MARTINGALE PARA REGULAGEM MEDINDO 105MM X 55MM, FIXADO NA LATERAL INTERNA DA MANGA, COM FECHO DE CONTATO MACHO APLICADO NA LATERAL EXTERNA, MEDINDO 90MM X 50MM, PARA QUE SEJA FÁCIL A REGULAGEM DA ABERTURA DA BARRA, DA LATERAL DE DENTRO PARA FORA.

BARRA DA COMBAT: COM BAINHA DE 25MM DE LARGURA, COM COSTURA DE TRAMA COM 3 AGULHAS; **LOGOS:** **MANGA DIREITA:** BORDADO COM A BANDEIRA DO ESPÍRITO SANTO, ABAIXO DA COSTURA SUPERIOR DO BOLSO DA MANGA DIREITA; **MANGA ESQUERDA:** BORDADO DIGITAL COM A BANDEIRA DO BRASIL, ABAIXO DA COSTURA SUPERIOR DO BOLSO DA MANGA DIREITA; PEITO ESQUERDO, BORDADO DIGITAL DO BRASÃO DO IASES, APLICADO COSTURADO DIRETAMENTE NO BOLSO, UTILIZANDO COM DE LINHA NA COR PREDOMINANTE DA BANDEIRA; **TAMANHO DA FONTE DO BRASÃO DO IASES, BANDEIRA DO ESPÍRITO SANTO E BANDEIRA DO BRASIL, CONFORME ANEXO II**



DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO TÉCNICA GANDOLA TÁTICA: GANDOLA TÁTICA CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO TIPO RIPSTOP COMPOSTO POR 50% POLIAMIDA 6.6, 46% ALGODÃO E 4% ELASTANO, NA COR CAMUFLADA DIGITAL NO PADRÃO DO IASES DO ESPÍRITO SANTO.

GOLA: GOLA DUPLA COM 40MM DE ALTURA, NO TECIDO RIPSTOP;

PARTE INTERNA NO TECIDO PLANO DE FORRO E PARTE EXTERNA COM O TECIDO RIPSTOP; ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON COM 800MM, CURSOR SIMPLES COM TRAVA AUTOMÁTICA, AVIAMENTO NA COR PREDOMINANTE DA GANDOLA; COBRINDO O ZÍPER, UMA VISTA DE 50MM DE LARGURA, COM 5 VELCROS, MEDINDO DE 2,5CM X 5CM, DISTRIBUÍDOS IGUALMENTE AO LONGO DO COMPRIMENTO DA PEÇA;

TÓRAX: NA FRENTE, BOLSO CARGO SOBREPOSTO EM AMBOS OS LADOS, COM UMA DAS LATERAIS CHANFRADAS; LAPELA COM FECHO DE CONTATO INJETADO NA COR PRETA 25MM X 80MM COM AS LATERAIS CHANFRADAS; BOLSOS POSICIONADOS COM ÂNGULO DE 45° GRAUS; NAS COSTAS UM RECORTE, EM AMBOS OS LADOS, SAINDO DO MEIO DOS OMBROS SE ESTENDENDO ATÉ A BARRA; NO RECORTE, UMA PREGA DE 10MM, COM ALTURA DE 200MM; BARRA DA GANDOLA SIMPLES, MEDINDO 25MM.

MANGAS:

MANGAS COMPRIDAS, COM CORTE RETO NO TECIDO RIPSTOP; BOLSOS DAS MANGAS: EM TECIDO RIPSTOP, BOLSO CHAPADO, SOBREPOSTO, CENTRALIZADO ENTRE CAVAS DA MANGA, COM DIMENSÕES DE 185MM DE LARGURA POR 210MM DE ALTURA; DEVERÁ POSSUIR ZÍPER FIXO COM 180MM DE COMPRIMENTO, APLICADO VERTICALMENTE A UMA DISTÂNCIA DE 40MM DA COSTURA LATERAL FRONTAL DO BOLSO; COBERTO POR 02 VIVOS (EMBUTIDOS UM EM CADA LADO), EM TECIDO RIPSTOP, MEDINDO 5MM DE LARGURA CADA; BOLSO APLICADO A 200MM DA COSTURA DA GOLA (PODENDO SOFRER VARIAÇÕES PELA GRADUAÇÃO); MANGA DIREITA, BORDADO DIGITAL DA BANDEIRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APLICADO COSTURADO DIRETAMENTE NO BOLSO, UTILIZANDO COM LINHA NA COR PREDOMINANTE DA BANDEIRA, ABAIXO DA BORDA SUPERIOR DO BOLSO DA MANGA; MANGA ESQUERDA, BORDADO DIGITAL DA BANDEIRA DO BRASIL, APLICADO COSTURADO DIRETAMENTE NO BOLSO, UTILIZANDO COM DE LINHA NA COR PREDOMINANTE DA BANDEIRA, ABAIXO DA BORDA SUPERIOR DO BOLSO DA MANGA;

BARRA DA MANGA:

BARRA MEDINDO 50MM, COM PESPONTO SIMPLES; FECHO DE CONTATO FÊMEA APLICADO DIRETO NA PEÇA MEDINDO 50MM X 200MM, NA COR CÁQUI; MARTINGALE PARA REGULAGEM MEDINDO 105MM X 55MM, FIXADO NA LATERAL INTERNA DA MANGA, COM FECHO DE CONTATO MACHO APLICADO NA LATERAL EXTERNA, MEDINDO 90MM

X 50MM, PARA QUE SEJA FÁCIL A REGULAGEM DA ABERTURA DA BARRA, DA LATERAL DE DENTRO PARA



DESCRIÇÃO

CALÇA TÁTICA: POSSUI CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA RISCOS MECÂNICOS.

CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO RIPSTOP ELÁSTICO, NA **COR CAMUFLADO DIGITAL**.

POSSUI DIVERSOS BOLSOS FUNCIONAIS, REFORÇO ENTRE PERNAS E BARRA COM AJUSTE POR VELCRO E MARTINGALE.

IDENTIFICAÇÃO: ETIQUETA INTERNA COM QR CODE CONTENDO NÚMERO DE SÉRIE DO PRODUTO E CA.

BOLSOS:

ABERTURA TIPO FACA, E FORRO EM TECIDO PLANO; BOLSO MEDINDO 180MM DE ALTURA E 25MM DE ABERTURA;

BOLSO LATERAL INFERIOR:

TIPO CARGO COM CHANFROS, COM UMA PREGA MACHO, SOBREPOSTO NAS LATERAIS DA CALÇA, 80MM ABAIXO DO BOLSO FRONTAL SUPERIOR, MEDINDO 215MM X 180MM;

BOLSOS TRASEIROS:

BOLSO TRASEIRO CHAPADO COM CHANFROS, SOBREPOSTO, MEDINDO 160MM X 165MM;

LAPELA COM CHANFROS ENTRETRELADA, MEDINDO 170MM X 60MM, FECHAMENTO COM FECHO DE CONTATO MEDINDO 25MM X 100MM;

LAPELA COM CHANFROS ENTRETRELADA, MEDINDO 185MM X 65MM, FECHAMENTO COM DOIS FECHOS DE CONTATO MEDINDO 25MM X 100MM;

REFORÇO ENTREPERNAS:

REFORÇO ENTREPERNAS NO GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO; COMPOSTO PELO MESMO TECIDO RIPSTOP PRINCIPAL APLICADO POR CIMA DO CAIMENTO DOS ENTREPERNAS DA CALÇA.

BARRA:

BARRA MEDINDO 55MM, PESPONTO SIMPLES;

NA BARRA TRASEIRA DA CALÇA, FECHO DE CONTATO FÊMEA APLICADO DIRETO NA PEÇA MEDINDO 50MM X 180MM;

MARTINGALE PARA REGULAGEM MEDINDO 80MM X 55MM, COM FECHO DE CONTATO MACHO INJETADO NA COR PRETA, APLICADO NA LATERAL EXTERNA, MEDINDO 50MM X 50MM, PARA QUE SEJA FÁCIL A REGULAGEM DA ABERTURA DA BARRA, DA LATERAL DE FORA PARA DENTRO.



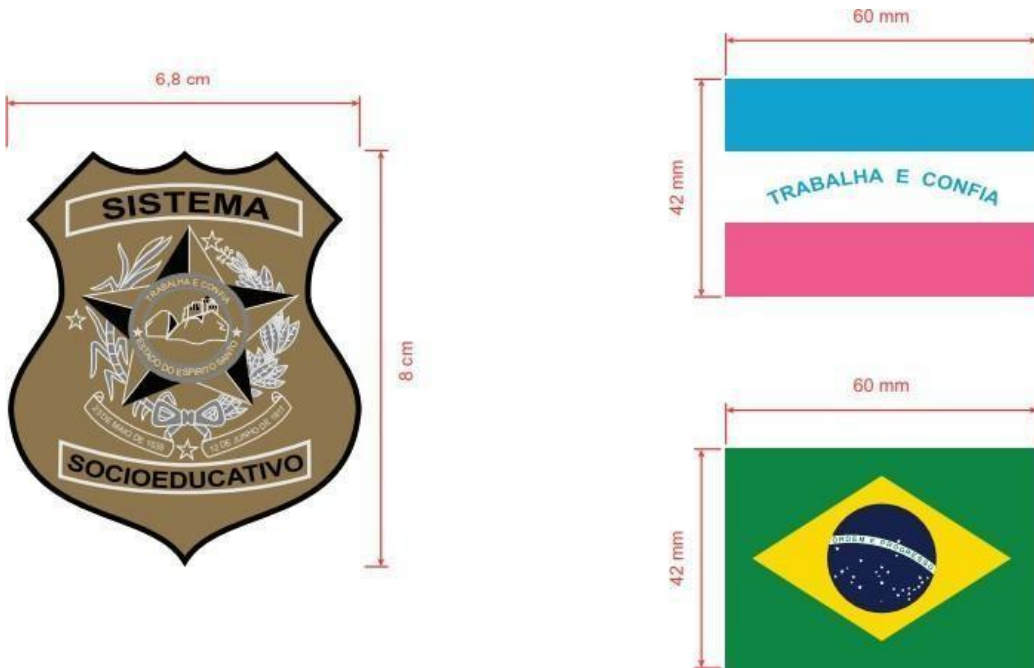
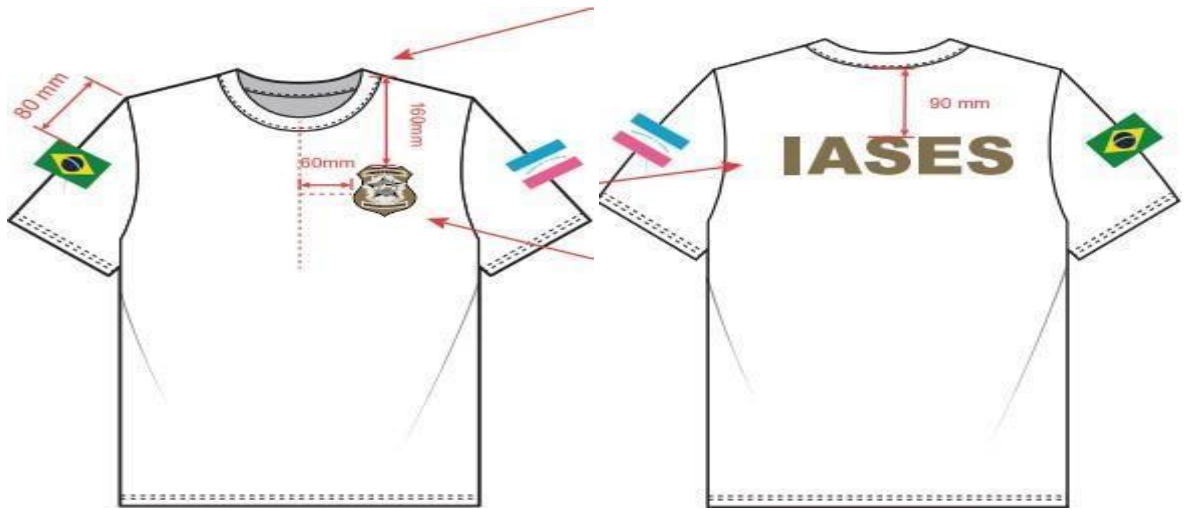
**DESCRIÇÃO DO PATCH PARA COORDENADOR E SUBGERENTE -
TAMANHO DAS FONTES BRASÃO, BANDEIRA DO ESPÍRITO
SANTO E BANDEIRA DO BRASIL**

DESCRIÇÃO
PATCH BORDADO OU EMBORRACHADO: COR CAQUI - COM VELCRO MACHO - FUNDO CAQUI ESCRITO COORDENADOR EM LETRA MAIÚSCULA COR PRETO - FONTE ARIAL BLACK – TAMANHO 195,3 mm X mm.

COORDENADOR

DESCRIÇÃO
PATCH BORDADO OU EMBORRACHADO: COR CAQUI - COM VELCRO MACHO - FUNDO CAQUI ESCRITO SUBGERENTE EM LETRA MAIÚSCULA COR PRETO - FONTE ARIAL BLACK – TAMANHO 195,3 mm X mm.

SUBGERENTE





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Vimos requerer, através do presente, nosso credenciamento, em conformidade com o Edital divulgado pelo Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo juntando a documentação exigida devidamente rubricada e assinada:

EMPRESA:

CNPJ

Razão Social

Nome Fantasia

Endereço:

(Rua, Avenida, nº e complemento)

Bairro	Município	UF	CEP
Telefone	Celular	Fax	
E-mail			Pager/Bip
Conta Nº da conta corrente (pessoa jurídica)			Nome da Agência

Local/data

Nome e assinatura do
representante legal

Recebido

Data	Hora
/ /	

Obs: O formulário de requerimento precisa ser enviado para o e-mail pregoeiro@iases.es.gov.br, juntamente com os documentos exigidos para Habilitação.



ANEXO III - MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO E COMPROMISSO “PRODUÇÃO, CONFECÇÃO, DISTRIBUIÇÃO”	EDITAL 001/2025 (credenciamento) Proc.: 2025-8JQKH
--	--

1 - Empresa credenciada		
Razão social		CNPJ
Nome de fantasia	Ins. Municipal	Ins. Estadual
Endereço		
Representante legal		

2 - Objeto
Através do presente compromisso, a empresa acima identificada está autorizada e considerada APTA para produzir, confeccionar, revender e distribuir “FARDAMENTO E UNIFORME” para os Agentes Socioeducativos do IASES.

3 - Distribuição		
A empresa credenciada informa que a distribuição/revenda dos uniformes se dará através da seguinte loja credenciada:		
Razão social		
CNPJ	Protocolo IASES da credenciada	
Nome de fantasia	Ins. Municipal	Ins. Estadual
Endereço		

4 - Compromisso
A empresa credenciada se compromete, sob as penas da lei: 1º) Não terceirizar a produção/fabricação/confecção dos uniformes; 2º) Obedecer ao Termo de Referência, bem como a Instrução de Serviço nº 0446 de 17 de setembro de 2024 e seus anexos, não alterando suas formas ou especificações; 3º) Somente comercializar Fardamento e Uniforme para empresas credenciadas pelo IASES; 4º) Permitir visitas/vistorias eventuais de servidores do IASES, expressamente designados para tal.

5 - Validade		
Enquanto o credenciado mantiver as condições de habilitação estabelecidas neste Edital e seus anexos	Data da publicação	Folha DIO

6 - Declaração de Anuência
Declaro que tenho ciência e CONCORDO com os termos pactuados, prazo de vigência e condições estabelecidas no Termo de Referência e na Instrução de Serviço nº 0446 e seus anexos, para produzir, confeccionar, revender e distribuir “FARDAMENTO E UNIFORME” para os Agentes Socioeducativos do IASES.

7 - Rescisão
A violação aos termos deste credenciamento implicará na sua rescisão.

Local Vitória/ES	Data	Assinatura/carimbo IASES
Assinatura representante da empresa		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LOURDEMAR ANDRADE CARVALHO
FISCAL TITULAR (CONTRATO Nº 004/2015 - MENEGATTI SOLUCOES SOFTWARE)
IASES - IASES - GOVES
assinado em 07/08/2025 13:06:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/08/2025 13:06:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LOURDEMAR ANDRADE CARVALHO (FISCAL TITULAR (CONTRATO Nº 004/2015 - MENEGATTI SOLUCOES SOFTWARE) - IASES - IASES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3GHPPR>